

Abonando com
licença assignando
termo na compra
mitada de super
fícies de repartição
e Technica. Porto



Reg 3140
17/12-1903
Brandão

303

C094760

PG. 700 REIS

LICENÇA N. 234

GUIA N. 610

em 12 de
de 1903.

Ex.^{ma} Camara Municipal

Ainda

Camagario

Raf. 8

Leopoldo
Sr. Antonio Rodriguez Teixeira, desta cidade
proprietario da fabrica de chapéus, sita entre
a rua do Bom Jardim n.º 557 e villa de
Liceiras, que, para melhorar as condições hygi-
enicas da sua fabrica e satisfazer a algu-
mas exigencias da Junta de hygiene distri-
ctal, precisa mandar construir algumas
janelas para luz e ventilação no muro
da fabrica que faccia com a referida villa,
construccões ligeiras e de pouca importan-
cia, como mostra no projecto junto que
submette à approvação de V. Ex.^a para os
 devidos effeitos; e como o suplicante,
já em caso analogo, assignou termo pa-
ra em caso de expropriação por utilidade
de publico, deixar livre o terreno, como
antes se achava, espera que, sob as
garantias do mesmo termo, lhe seja
permittida a presente obra, e conce-
dida a necessaria licença por ipso

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10000 a que se refere a informação
da repartição technica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 610 n'esta data.
Rep.^{do} da Fazenda Mp.^a 17 de Dezembro de 1903
Pecunia de Chefe dos Servicos de Fazenda
Julio Reis

3
Do a V. Ep. de signe deferir.
the como regner

E. B. N.º

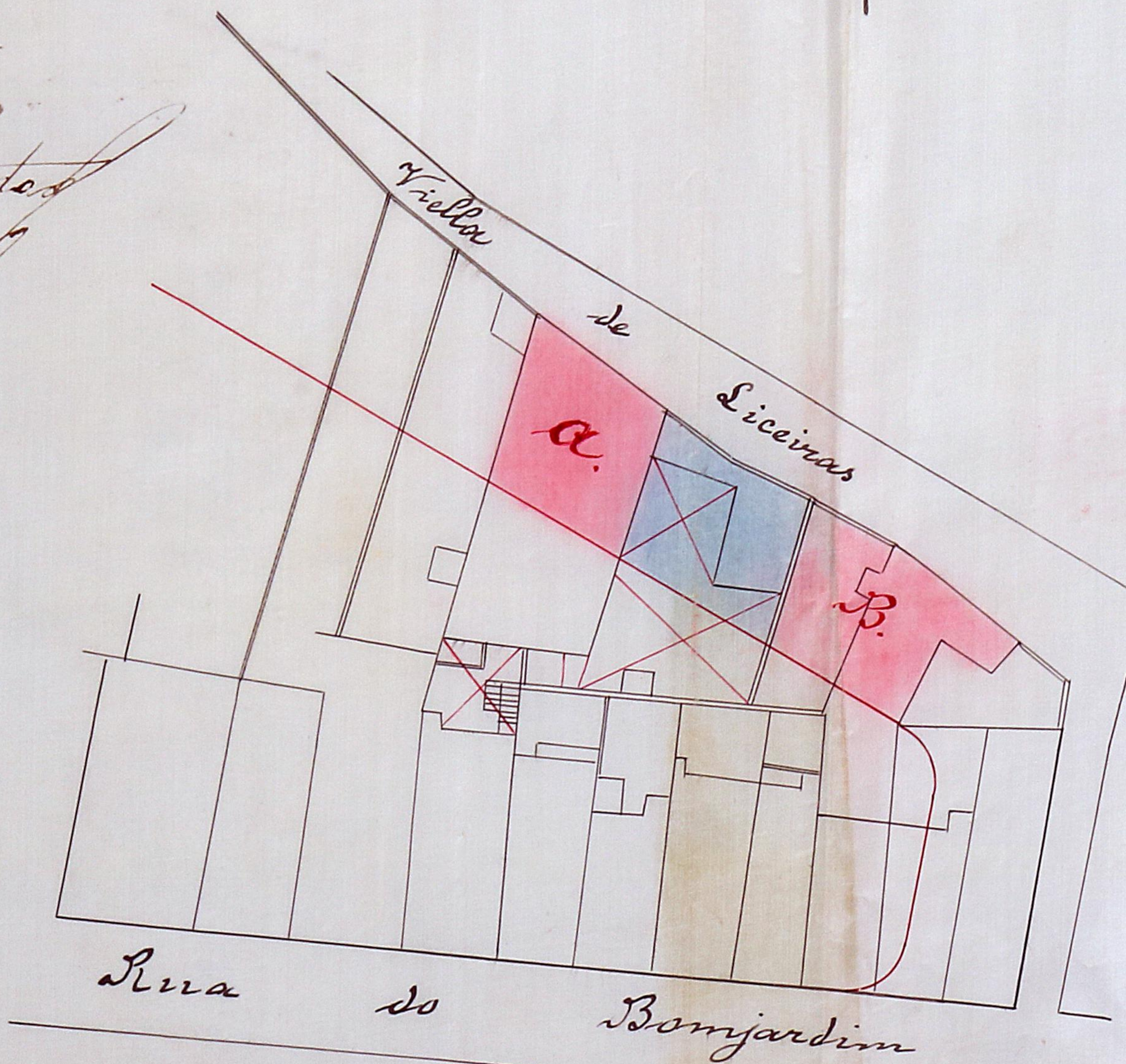
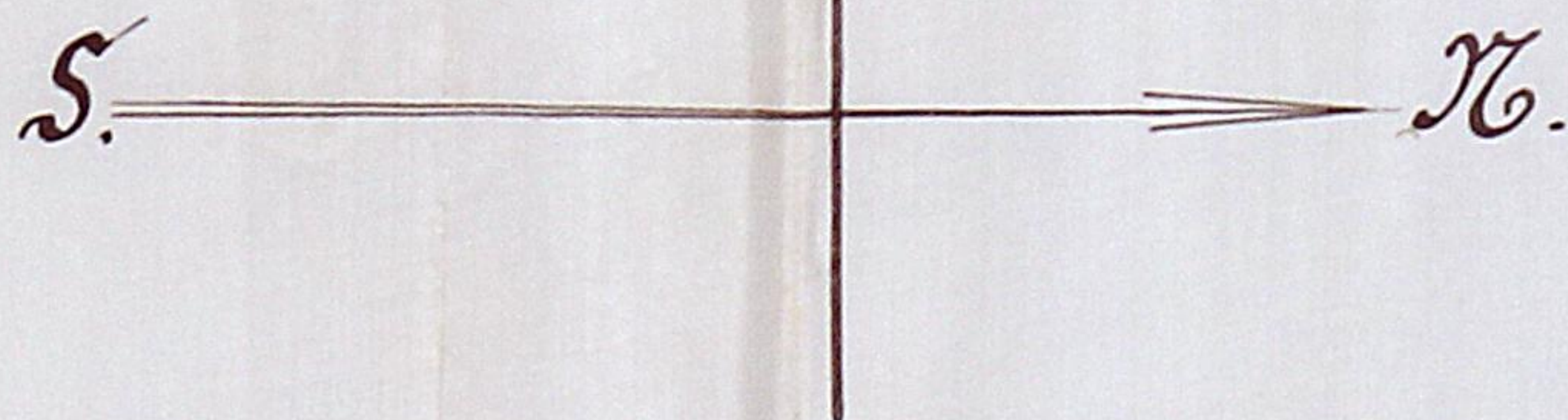
Porto 6 d'outubro, del 1903.
Antonio Rodrigues Teixeira
R

Approved. Porto em Camara,
12 de Novembro de 1872.

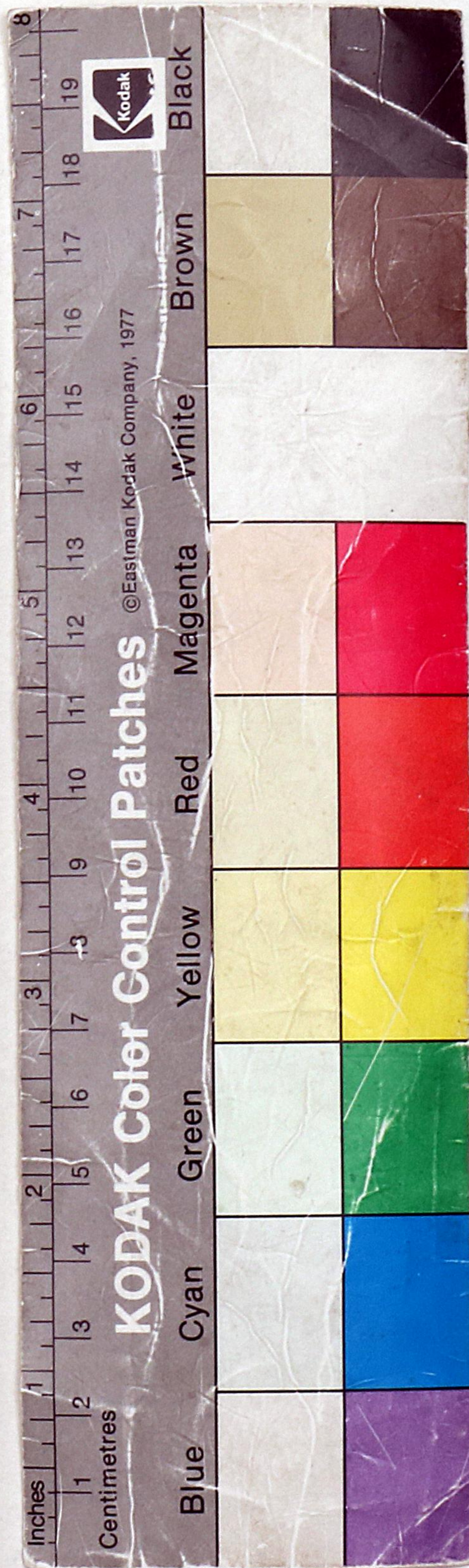
Arquivo

Samagais
Arajo

opulencia
Alfama Dantas

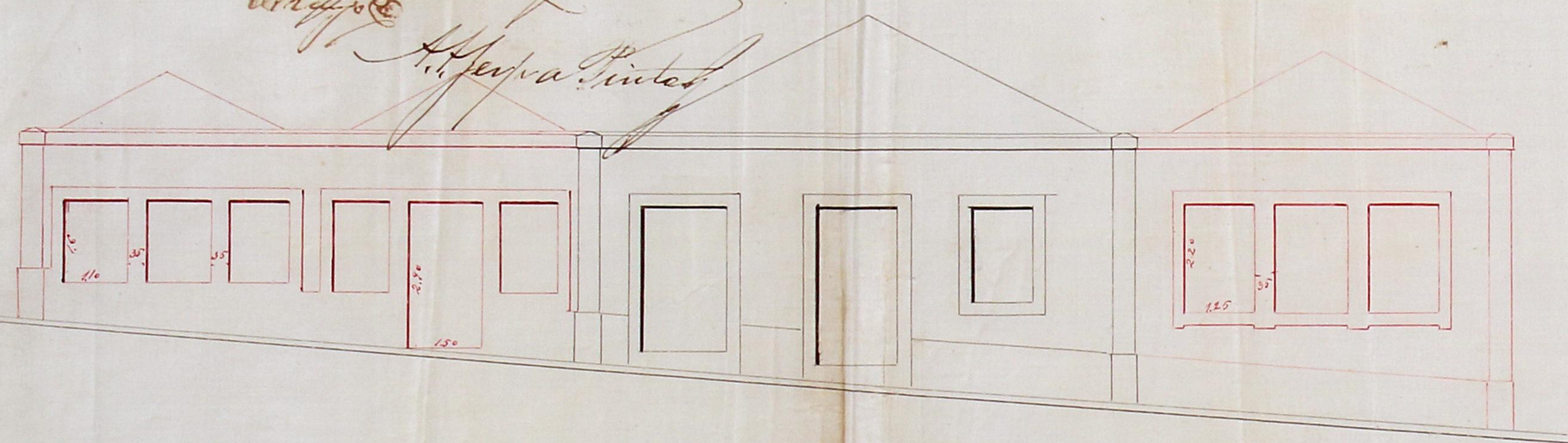


Escala: $\frac{1}{500}$

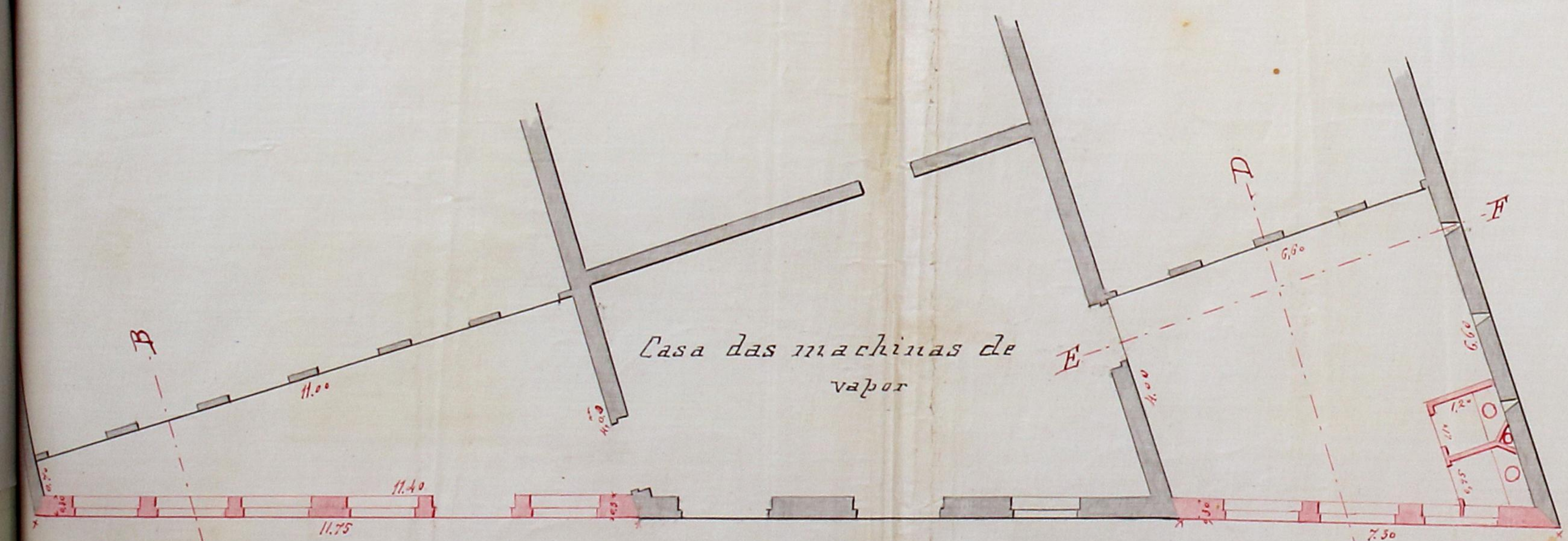


avoad. Porto em Camara, 12 de
 Novembro de 1903.

Ardes
 Samagais
 W. J. P. P.
 Affonso Pintos

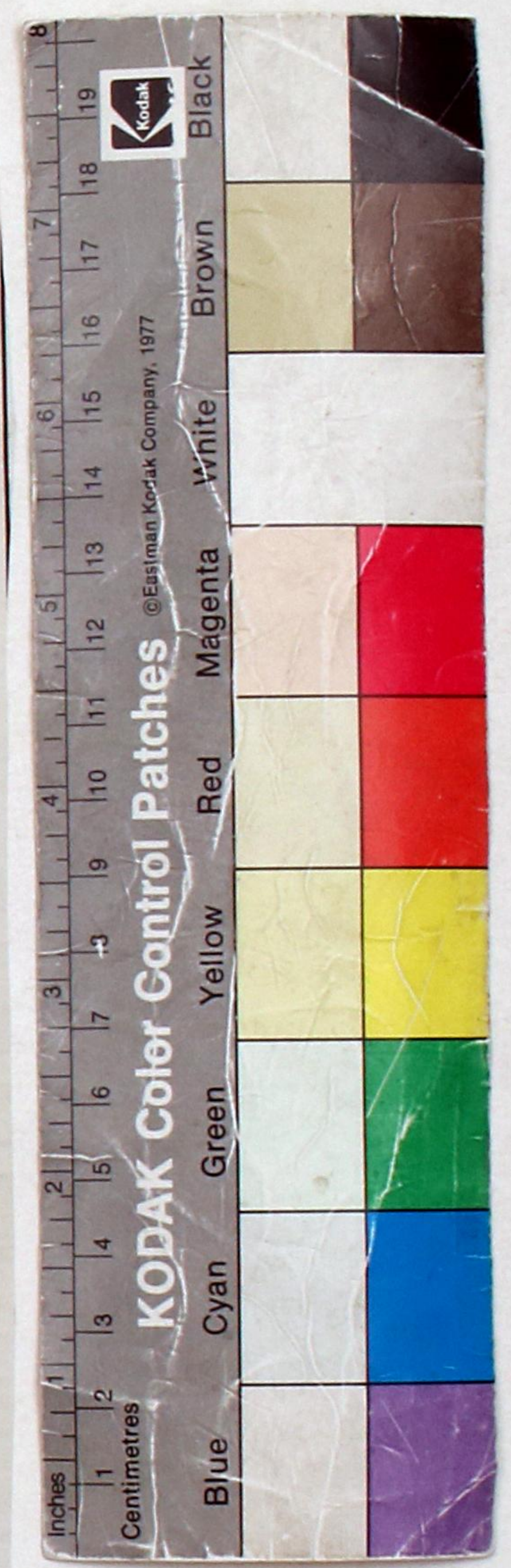
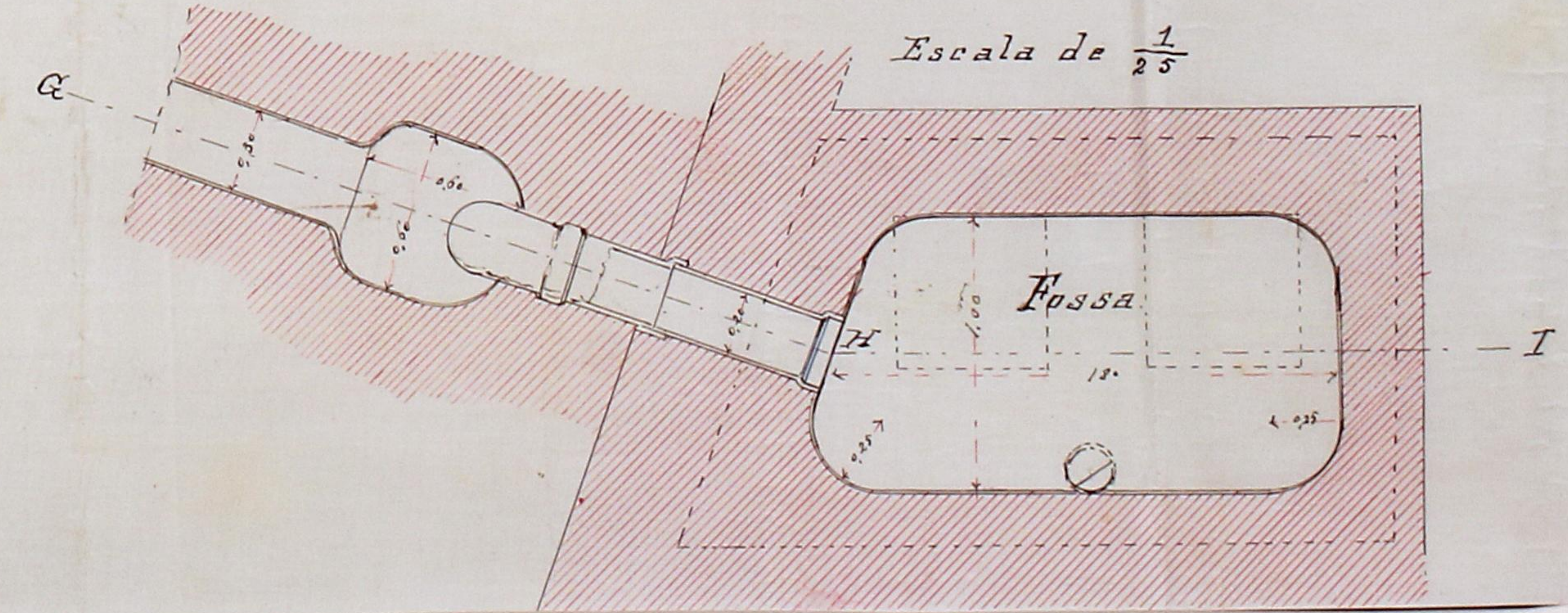
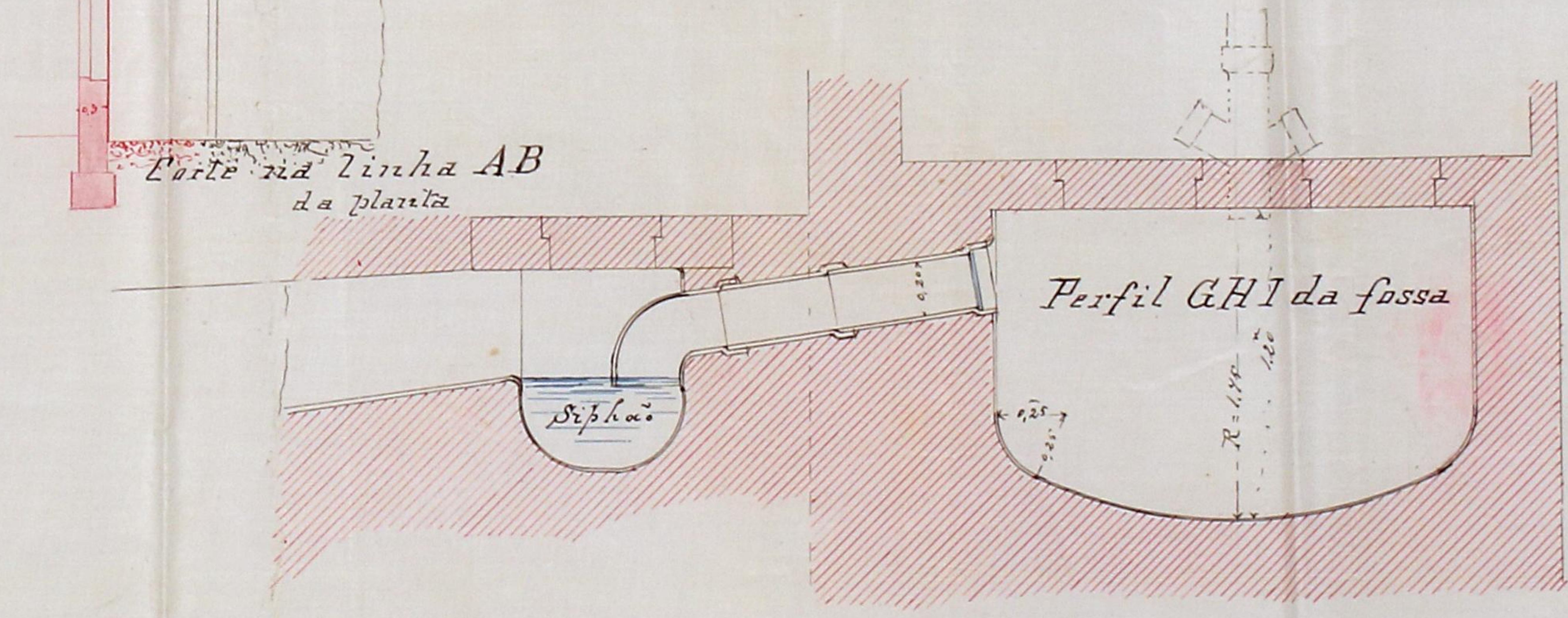
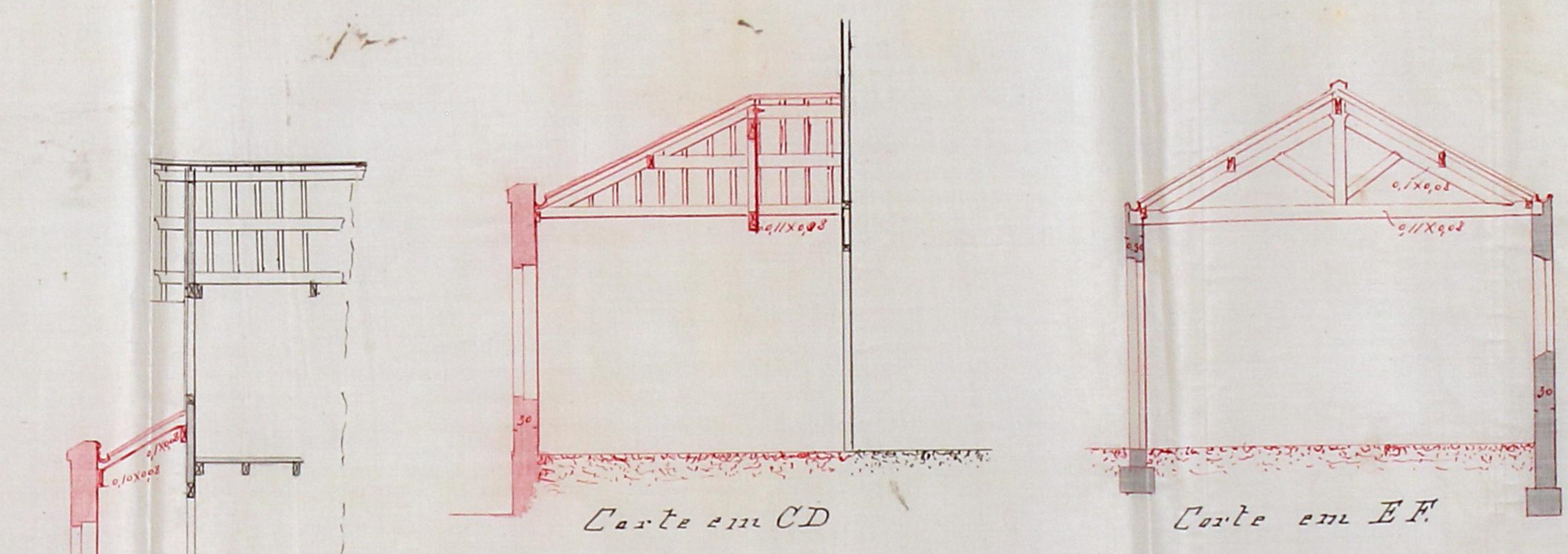


Fachada da Viella de Liceiras.



Escala de $\frac{1}{100}$

PLANTA da Fabrica
 de Antonio Rodrigues Teixeira.



6094897

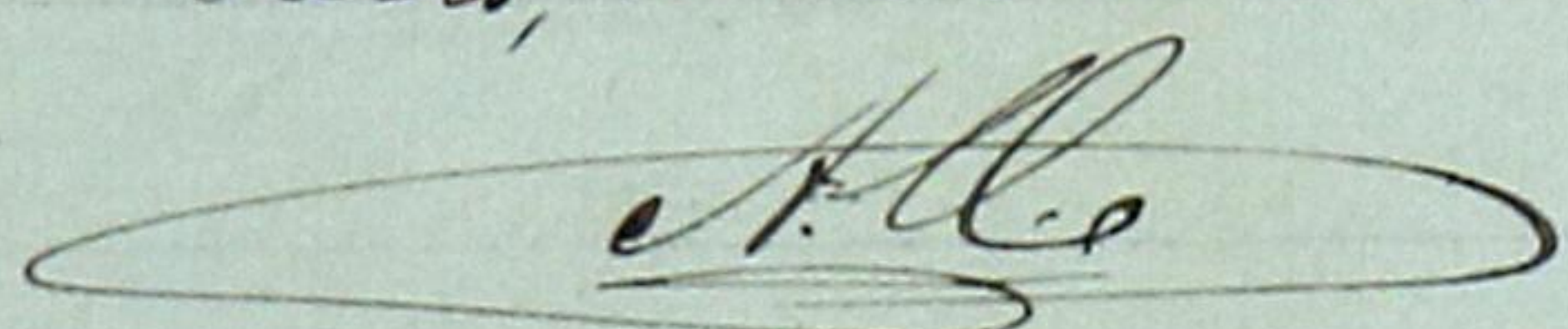


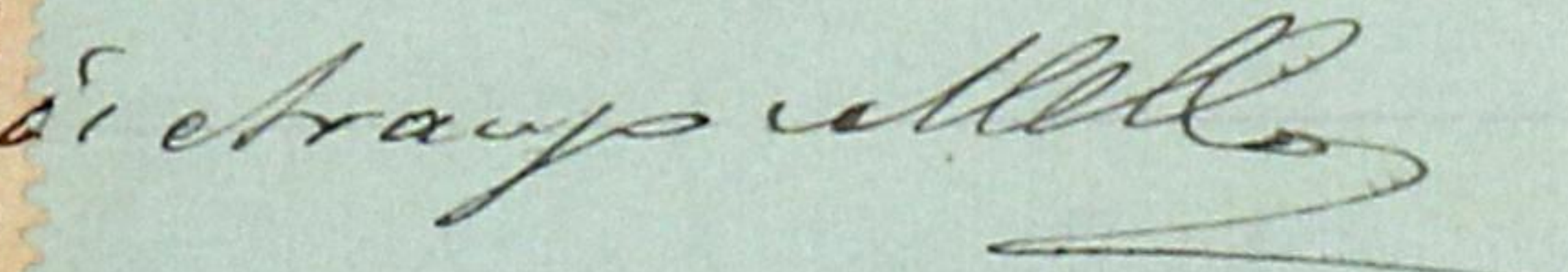
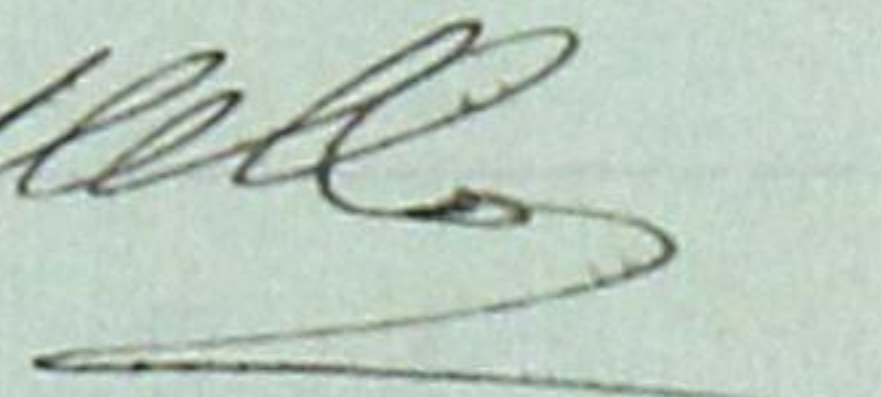
Joaquim Cardoso Teixeira, mestre d'obras, de-
clara pelo presente termo que, para os effeitos do
artigo 6.^o do regulamento de 6 de Junho de 1896
das construcções civis, assume a responsabilidade da
directão da obra que o Ex.^o Sr. Apontamento Rodri-
gues Teixeira pretende mandar fazer na fôrta
da Fabrica de chapellaria, sita na villa
de Lousadas, d'esta cidade.

Parto 6 d'Outubro de 1903
Joaquim Cardoso Teixeira

Reconheço a assignatura supra.

Parto, 6 de Outubro de 1903.

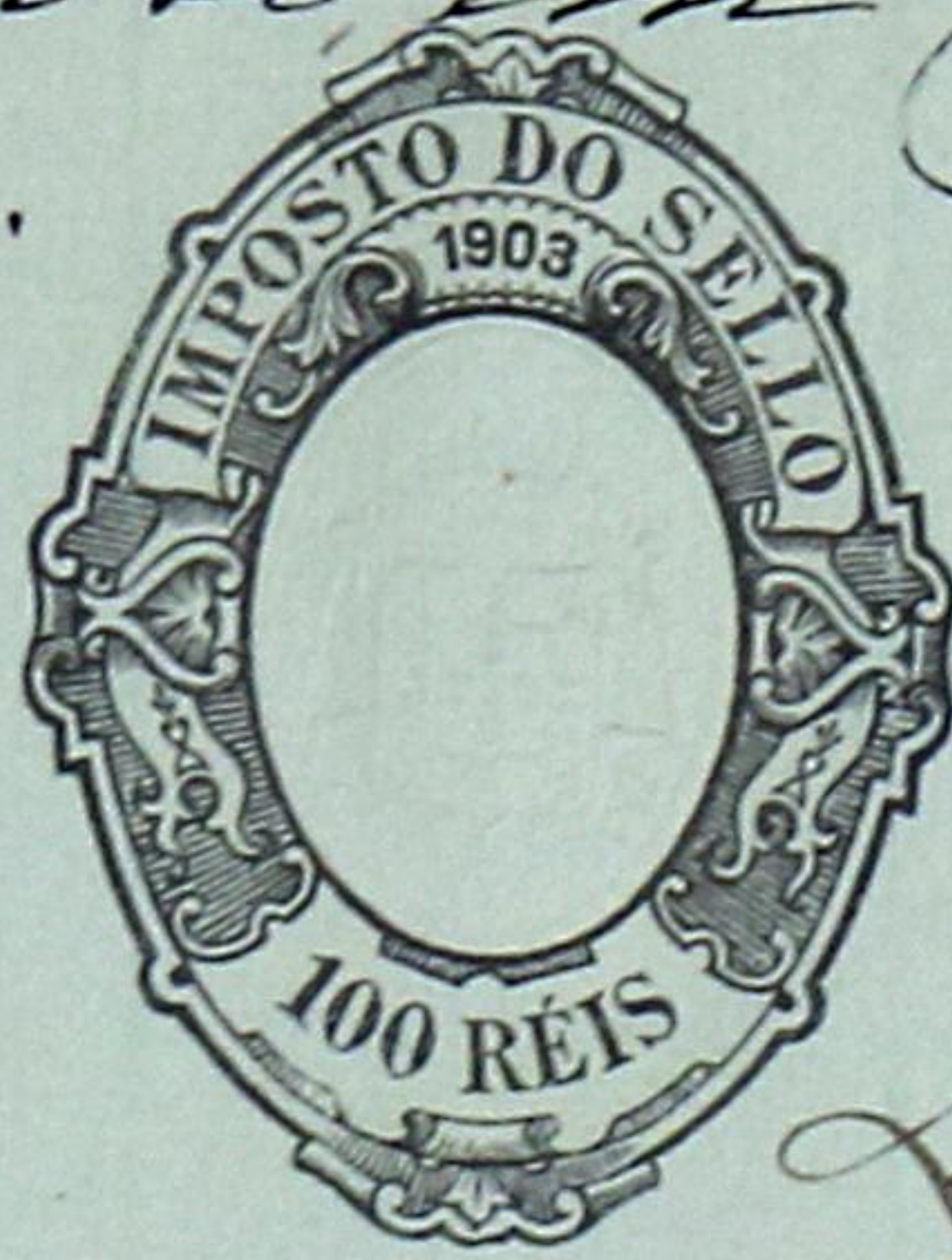
Em test.  de verde
O ajudante de notario

chubasco e  de branco 



d'este, cinquenta
reais

Approvado: Porto, em Câmara, 12 de
Novembro de 1903.



Assid
CO94759

Tamagais
Araújo

Obra de rasgamento de janellas na
na fachada da chapelaria a vapor
da Villa de Licesias, desta cidade

A obra que o proprietario da chapelaria
a vapor, Antonio Rodriguez Teixeira, sito na
villa de Licesias, sem n.º, pretende mandar
executar no muro do lado do nascente da
mesma villa, para ventilar e melhorar as
condicoes hygienicas das officinas, consta de
trez janellas, com a extensao de 7,30^m, na
parte contigua, pelo sul, da casa das ma-
chinas de vapor da mesma fabrica, e de qua-
tro janellas e uma porta, com a extensao de
11,75^m, na parte contigua pelo norte da mes-
ma casa, em muro de perpendicular de 0,30^m
de espessura, de ligeira construccao, e apenas
corado por um friso d'argamassa de
cimento; e na parte interior, de cobertu-
ra por um telhado de telha van, sobre
um leve madeiramento de pinho, em duas
areas trapezoidaes, medido, a de norte 0,80^m
e 4,00^m de profundidade, e a de sul 4,00^m
e 6,60^m de profundidade, cujos
pavimentos serao construidos de betonilha

para mais facil limpeza e conserva-
ção do local; e finalmente na recons-
trução de uma latrina dupla, que
actualmente se acha quasi no mesmo
local, com a respectiva fossa e cano de
extravasão de liquidos em tubos de grés
de 0,20 de diâmetro, com raro de ferro na
parte superior da fossa, e sifão a saída
do muro, em harmonia com as Posturas
municipaes, e em conformidade com o
projecto junto em q. detalhamente e
a tracço de carrinho se indica a obra
a executar.

Porto 6 d'outubro de 1903.



C095851

*ma
Camara*

*João Vieira Mendes, d'ista cidade, se-
nhor do predio sito ao lado do nascente
da viella de Lenceras, em que Sr. An-
tonio Rodriguez Teixeira tem umaz
officina de chapellaria e ali pretende
a frente do predio, realizar alguns
melhoramentos, declara pelo presente
documento que está prompto a
assignar qualquer termo, perante
a *ma* Camara, respeitante az obras
constantes do requerimento d'aquele
Sr em 6 d'outubro corrente.*

Porto 8 d'outubro de 1903

João Vieira Mendes

Recebido a ariz: supra.

Porto, 8 de Outubro de 1903.

Em test:

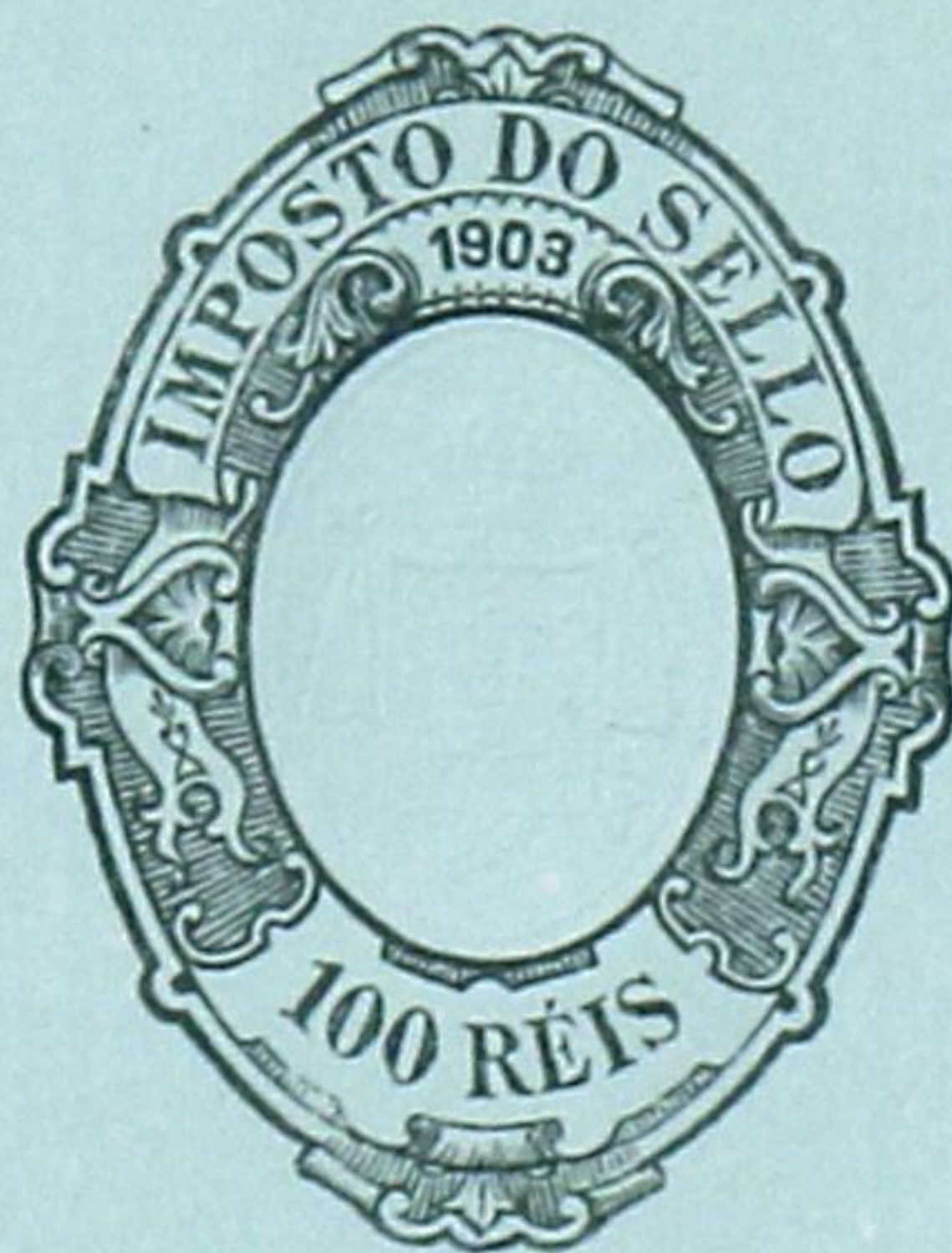
A. M. e

Capitão de us. Tania

chefe de brigada de brigada e M. M.

Deste circumscripção





0095852

João Camara

Joaquim Soares, proprietario d'esta cidade, senhor de um predio sito na villa de Lenceras, no qual o Sr. Antonio Rodriguez Teixeira tem umas officinas de chapellaria, e ali pretende, à frente do predio, realizar algums melhoramentos, declara, pelo presente documento, que esta prompto a assignar qualquer termo, perante a ^{João} Camara, respeitante as obras constantes do requerimento d'aquelle Sr. em 6 d'outubro corrente.

Porto 8 d'outubro de 1903

Joaquim Soares

Reconheço a assign. supra.

Porto, 8 de Outubro de 1903.

Ente.  de ver.

O apudant de notario

d'obra e relleu

Deste cincoenta



Zona Camara

Antonio Rodrigues Teixeira proprietario
 da mesma fabrica de Chapas sita
 na rua do Bonjardim n.º 557, a
 qual fabrica confronta tambem com
 a villa de Lencois, em requerimento
 de 6 d' Outubro ultimo sallicita licença
 para a construção de duas pequenas casas
 annexas á mesma fabrica molhada
 para a refinação da villa, como indica
 a planta carmin no projecto junto.

A Junta das Salvaras
 sendo sena de Joaquim Vieira Mendes
 e outra de Joaquim Soares, donos do
 terreno onde assenta a alludida
 fabrica, os quaes se firmiticam a
 assignar termo na Zona Camara
 como esta o julgue indispensavel
 para a execucao da mencionada
 obra.

A este respeito cumpre-me informar:
 Luiz Antonio da Silva & C.ª anteriores
 do agora reg.º Antonio Rodrigues Tex-
 teira na fabrica de Chapas a que
 acima se allude, requerem acerta-
 racao da Zona Camara em 21 de

Decreto de 1898 para fazer umas
obras naquelle fabrica, mettidas
para a milla de Licoiras, mas
em terreno que tem de ser occupa-
do pela projectada rua em Conti-
nuação da da Trindade até ao
largo de S.^{to} Antonio do Bonfim
sem opposição de 27 de Abril de 1882.
A S.^{ta} Camara concedeu-lhe a li-
cença pedida mediante termos que
foi assignados na secretaria do mu-
nicipio pelo dito Luiz Antonio da
Silva & C.^a como dono da fabrica
de Chapalharia e por Joaquim Vi-
eira Mendes como dono do terreno
onde assenta a mesma fabrica,
termos que tem a data de 5 de
Junho de 1899 e no qual ficou consta-
tado que tanto Luiz Antonio da
Silva & C.^a e Joaquim Vieira Men-
des, como seus herdeiros ou suc-
cessores, não têm direito a exi-
gir indemnisação alguma da
S.^{ta} Camara quando tiverem de
demolir a obra que entao fizerem,

motivado pela continuacao da
rua da Trindade, sendo os mes-
mos proprietarios obrigados a fazer
a demolicao de tal obra a sua custa.
(esta obra e a que nao indicada a
tinta azul na planta jointa).

As duas pequenas casas que o
neg. Antonio Rodrigues Teixeira
agora pretende construir assenta-
rao tambem em terreno que tem
de ser apropriado pela C.ª Ca-
marã quando C.ª. resolve conti-
nuar a rua da Trindade até
ao largo de St. Antonio do Bonfim.
O local destinado a estas duas
casas e o que está indicado a cor
carmin na mesma planta jointa
e designado com as letras A e B).
A C.ª Camarã, ^{xa exemplo do que já applicou} tambem resol-
ver conceder agora a licença re-
querida por Antonio Rodrigues
Teixeira actual dono da fabrica de
chapellaria, tanto este arrendatario re-
querente a Antonio Rodrigues Teixeira,
conceder os respectivos terrenos

Joaquim Vieira Mendes e Joaquim
Joanes assignam termo nas mes-
mas condições do já referido termo
datado de 6 de Junho de 1899, isto é
sem que se obriquem a nada expi-
nem indemnização alguma pelas
duas casas que agora pretendem fazer,
quando estas construcções tenham de
ser contadas ou demolidas para a
continuação da rua da Trindade,
e devendo ainda os ^{tos} ~~usq~~ ^{foram} a de-
molição d'ellas á sua custa.

No caso de ser concedida a li-
cença requerida deverá também
o ^{rege} ~~rege~~ ^{te} Antonio Prodnizues Teixeira
submitta-se ao disposto nas
portarias Municipaes em vigor
e ao disposto de dez mil reis.
Pelo Paez do Conselho 6 de Novembro de 1903

M. A. F. L.

da
Praça da Trindade

Mulheres

N. 15

Q. A. M.

Contracto

Consta d'uma carta de sentença civil d'annuatação, passada a favor de Joaquim Soares, solteiro, ouvidor, morador na rua do Alameda d'esta cidade, pelo Juiz de Direito da 2.^a vara, cartorio do escrivão Joaquim Rodriguez da Fonseca, em data de 30 de Dezembro de 1893, d'uma auto d'execução hypothecaria a morada pela Direcção do Banco Portuguez, contra Miguel Pereira Soares, a qual foi presente, o seguinte:

Que em 23 de Setembro de 1893 o sítio Joaquim Soares annuatação em praça, onde foi levada por força da dita execução - uma morada de casas de dois andares com seu pátio e quintal, sita na rua do Rosário - das n.^{as} 551 a 555, a confrontar pelo nascente com a mesma rua, pelo poente com a villa de Liceiras e pelo norte e sul com predios do executado - de natureza de praso, sendo senhoria directa a Mitra d'esta Diocese com o foro de 18000 reis e laudemio de quatro usus, e emphyteuta Beaventura da Costa Loureiro, solteiro, proprietario, morador na freguesia de S. Martinho d'Infesta, com o foro de 24250 reis.

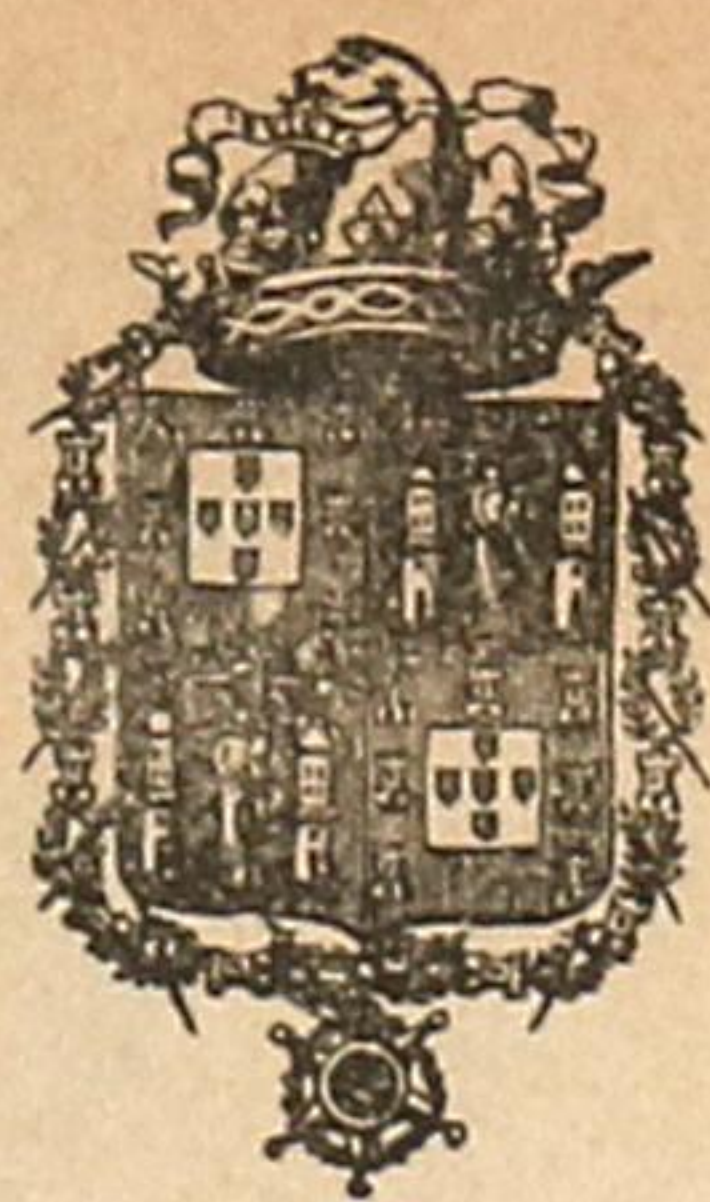
Tambem consta da mesma nota, a cada
no sobre dito titulo, que sua conservatoria
do 1.º districto desta cidade foi registada
em data de 29 de Janeiro de 1894, a favor
do referido Joaquin Soares, a transmissao
d'aquella herdada de casas, pates e quintas,
mediante scriptura sua conservatoria.
no livro B 48, a folhas 157, sob N.º 13646.

Porto e Archivo Municipal, 27 de Janeiro de 1903.

O Archivero A.º Official

Manoel Alves Martins Fonseca

Camara Municipal



da Cidade do Porto

712

ANNO CIVIL DE 1903

Guia de entrada de deposito N.º 610

Despacho de 13 de Novembro de 1903

Dinheiro corrente ...	10\$000
Papeis de credito ...	\$ —
Total Rs....	<u>10\$000</u>



Pela presente guia vae Antonio Rodrigues Teixeira
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em
dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a
licença N.º 234 desta data, para construir duas pequenas
casas na Villa de Licesias, nas traseiras da
sua fabrica da rua do Bonifardim N.º 554

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Dezembro de 1903

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 17 de Dezembro de 1903

O Thesoureiro,

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, de de 190